



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR, QUE PARTICIPOU DO 40º CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.

O Presidente do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias ao Vereador abaixo mencionado, que se deslocou à Restinga Seca/RS para participar do 40º Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul, nos dias 21 a 22 de Junho de 2022.

Everaldo Mangini – Vereador

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos da legislação em vigor;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 29 DE JUNHO DE 2022.

Everaldo Mangini
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.